

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo administrativo nº 355.2205.404.00116998/2025-78**

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADOR:** Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas

**OBJETO:** Prestação de serviços de ambulância para o dia 07/09/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária da Saúde, Dra. Priscila Renata Feliciano, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas, CPF/CNPJ) nº 08.215.593/0001-15, sede na Avenida Comendador Pereira Inácio nº 1040, Sala 02, Jardim Emília - Sorocaba/SP, neste ato representada por Messias Yamato Mori, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] 974.127-[REDACTED] a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, do serviço de:

- 01 Ambulância Simples, com medicamentos e equipamentos, tripulada com Condutor Socorrista e Profissional da Saúde Técnico de Enfermagem com início as 07h até às 14h, na data de 07/09/2025.
- Evento: Ato Cívico e Desfile de 07 de Setembro
- Local: Paço Municipal: Avenida Carlos Reinaldo Mendes.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente a Prefeitura Municipal de Sorocaba/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, a qual é responsável pelo andamento dos serviços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Prefeitura de  
SOROCABA**

- 4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 05 de setembro de 2025.

PRISCILA RENATA  
FELICIANO 63  
5108

Assinado de forma digital  
por PRISCILA RENATA  
FELICIANO 635108

DONATÁRIA: Dra. Priscila Renata Feliciano  
Prefeitura de Sorocaba

MESSIAS YAMATO  
MORI: 974127

Assinado de forma digital por  
MESSIAS YAMATO  
MORI: 741270  
Dados: 2025.09.05 12:34:38 -03'00'

DOADOR: Messias Yamato Mori  
Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
THAIS ELEONORA MADEIRA BUTI  
Data: 05/09/2025 13:19:11-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Thais Eleonora Madeira Buti  
RG: 626.353-  
CPF: 988.998-

ANISIA MARIA DOS SANTOS  
SANTOS: 732878

Assinado de forma digital por  
ANISIA MARIA DOS  
SANTOS: 732878  
Dados: 2025.09.05 12:47:25 -03'00'

Anisia Maria dos Santos  
RG: 205.032-  
CPF: 732.878-